

Regulamento SicoobCap 2022

SICOOB DO VALE
Inteligência Estratégica



SicoobCap do Vale- 2022

Regulamento Externo

Da iniciativa:

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIÃO LTDA- SICOOB DO VALE, com sede e foro na Avenida Aroeira, nº 880, Centro, Rubiataba-GO, inscrita no CNPJ- 73.422.792/0001-66, com base no presente Regulamento, promoverá entre os participantes da campanha designada “**SICOOB CAP DO VALE**”, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste regulamento.

Esta iniciativa é de caráter associativo não sujeita a regulamentação prevista na Lei 5.768/74.

Objetivos

1. Difundir a filosofia cooperativista, conscientizando o cooperado da importância da integralização de cotas de capital para o desenvolvimento dos negócios da Cooperativa.
2. Estimular o cooperado a investir na cooperativa através de aquisição de cotas-partes, acumulando reserva financeira, sendo que esse valor poderá ser remunerado em até 100% da SELIC.
3. Aumentar o Patrimônio de Referência da Cooperativa através do incremento de capital social.

Instrumentalização

Para instrumentalização da campanha serão emitidas autorizações de subscrição de capital, contendo o nome do cooperado, valor da capitalização mensal, quantidade de parcelas, dia para débito, assinatura do associado, assinatura do colaborador que comercializou a integralização de quotas partes.

Os débitos ocorrerão nos dias 10, 20 e 30 do mês.

O valor dos cupons será integralizado na conta capital do associado.

Os prêmios serão brindes sorteados aos participantes da campanha.

Serão emitidos pela COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIA LTDA – SICOOB DO VALE, 6.000 cupons numerados de 001 (um) a 6.000 (seis mil) que serão entregues aos cooperados mediante a formalização das novas integralizações.

Os blocos dos cupons serão compostos de três partes picotadas, as quais terão os seguintes destinos:

O controle dos cupons emitidos será de responsabilidade dos gerentes de cada agência da Cooperativa.

O resgate do capital subscrito, voluntariamente do participante da Campanha, somente poderá ser feito depois de cumprir as normas estatutárias e regimentais.

1º Via – Ficará no bloco para controle da Cooperativa;

2º Via – será colocada nas urnas, existentes nas unidades de atendimento, para os respectivos sorteios;

3º Via – ficará de posse do associado para conferência, constando referência ao regulamento da campanha, no site: www.sicoobdovale.com.br;

O controle dos cupons emitidos será de responsabilidade dos gerentes de cada agência da Cooperativa.

O resgate do capital subscrito, voluntariamente do participante da Campanha, somente poderá ser feito depois de cumprir as normas estatutárias e regimentais.

Premiação aos Cooperados

Prêmios

Com o intuito de incentivar as capitalizações, o Sicoob do Vale premiará os cooperados da seguinte forma:

1. Um carro utilitário 0km.
 - a. Modelo: Fiat Toro Endurance 1.8 Flex
2. Uma moto 0km por agência*.
 - a. Modelo: Honda CG 160 start

* Com exceção dos PA's vindouros da incorporação, vide pág. 6.

Critérios de Premiação

1. A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de investimento em quotas de capital social dá direito a **um cupom** para participar da *Campanha e concorrer aos prêmios*.
2. Os valores referentes à integralização estatutária (obrigatória) não darão direito ao cooperado de participar da *Campanha SicoobCap do Vale*.
3. Os funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa não poderão participar da *Campanha*.
4. Os prêmios somente serão entregues ao cooperado titular do cupom sorteado. Caso não esteja presente no dia da realização do sorteio, o prêmio será entregue posteriormente.
5. As despesas com o emplacamento e registro Junto ao Detran, serão exclusivamente de responsabilidade do ganhador.
6. O cooperado somente participará da campanha, após assinar autorização de integralização de capital social.
7. O ingresso de novos cooperados na Cooperativa na vigência da Campanha, poderão participar do sorteio desde que integralizado o valor mínimo do título e atendidos aos requisitos estatutários de ingresso na Cooperativa.
8. Caso o associado estiver inadimplente em qualquer uma de suas operações junto a cooperativa não poderá participar do sorteio.
9. Será verificado na transmissão ao vivo do sorteio, se o cooperado está sem débitos com a cooperativa. Caso haja, será realizado um novo sorteio.
10. O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.
11. O carro será sorteado entre todos os cooperados do Sicoob do Vale e uma moto para os cooperados de cada Posto de Atendimento que atender os critérios desde regulamento.
12. O cupom é enumerado e não-cumulativo, o qual poderá ser premiado apenas uma única vez.

Formas de Pagamento

Cada participante ao adquirir o cupom da Campanha, preencherá o formulário de autorização em conta corrente do valor investido.

O valor do investimento poderá ser parcelado, desde que até a data do sorteio dos valores estejam totalmente integralizados para participar do sorteio dos prêmios.

Comunicação Externa:

Regulamento Externo:

Será disponibilizado uma cópia deste regulamento para o público externo, publicado no site do Sicoob do Vale. Ele deverá ser referenciado nas peças e publicações que serão veiculadas durante a campanha.

Marketing:

1. Peças para redes sociais:
 - a. Imagens para Store, Feed e WhatsApp;
 - b. Vídeo de divulgação da campanha;
2. Camisetas;
3. Banners físicos para utilização nas agências;
4. Adesivos:
 - a. Grandes e pequenos;
5. Spots para rádio e carro de som.
6. Os participantes concordam, desde já, que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda, utilize seu nome e/ou imagem para divulgação da premiação nos meios de comunicação, sem que isso traga qualquer tipo de ônus.

Duração da Campanha

A duração da Campanha é de 01/01/2022 até 15/12/2022.

Sorteios

1. O sorteio será realizado nas agências de atendimento do Sicoob do Vale, entre os dias 16/12/2022 e 15/01/2023, o cronograma com as datas e horários serão divulgados com antecedência mínima de 2 dias e disponibilizados no site do Sicoob do Vale.
2. A ordem do sorteio será definida previamente e publicado junto ao cronograma acima.
3. Serão realizados pelo sistema de sorteio simples sendo retirado um cupom aleatoriamente da urna.
4. Será formada uma comissão fiscalizadora em cada agência. Sendo: 01 integrante do Conselho de Administração, 01 integrante do Conselho Fiscal e 02 associados de cada agência.
5. O sorteio será registrado em ata e assinado pelo Comissão Fiscalizadora.

Novos PA's e incorporação

1. O novo PA, que for aberto após 01/03/2021, somente poderá participar dos sorteios do carro e moto, caso alcance o número de 500 associados.
2. Caso o novo PA atenda as especificações acima, terá direito de sortear uma nova moto entre seus cooperados e a concorrer o carro juntamente com todos os PA's, utilizando a mesma regra de integralização para emissão dos cupons.
3. Em caso de incorporação, os PA's incorporados poderão participar da campanha somente se a incorporação for concluída até a metade da campanha (até 01/07/2022).
4. Caso a incorporação seja concluída antes deste prazo, as agências incorporadas terão direito a uma moto para ser sorteada com seus cooperados. Ou seja, será uma moto para todas as agências incorporadas. A regra de integralização e emissão dos cupons, será a mesma dos outros PA's.

Das Disposições Gerais

Todos os cooperados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

O cupom que instrumentalizará a presente campanha faz parte integrante deste regulamento.

As fotos dos prêmios utilizados para divulgação são meramente ilustrativas.

Este regulamento estará disponível no site: www.sicoobdovale.com.br

Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo-benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIAO LTDA, que decidirá por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.